



**CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**EDITAL Nº 10/2022 – PPGEL**

Estabelece normas e procedimentos para a realização da comprovação ou prova de proficiência em leitura em língua estrangeira, do Processo Seletivo de 2020, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos da Linguagem - PPGEL, na condição de Estudante Regular.

Considerando o edital PPGEL Nº 08/2020 – SELEÇÃO – PPGEL, que estabelecem normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular.

Considerando o disposto no edital sobre a PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, no que se refere aos comprovantes aceitos e a realização de provas aplicadas pelo programa;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, convoca os ingressantes – estudantes regulares da turma 2021/1, EDITAL Nº 08/2020, que apresentem a comprovação da Proficiência em leitura em língua estrangeira, exigida para os cursos de Mestrado e Doutorado ou realizem as provas de proficiências disponibilizadas pelo PPGEL, conforme calendário divulgado neste Edital.

Antes de qualquer procedimento, o/a discente deve inteirar-se das regras deste Edital, conforme seguem.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

É obrigatória a comprovação de Proficiência em leitura em língua estrangeira. Para os processos de seleção realizados, as línguas estrangeiras aceitas para a Prova de Proficiência do Processo Edital 08/2020: Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol. O estudante deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira ou ser aprovado na prova a ser aplicada pelo programa.

É exigência para a permanência do ingressante nos cursos de Mestrado e Doutorado comprovar a proficiência em leitura em língua estrangeira, conforme os artigos 46, 47 e 48 do Resolução CEPE 037/2016.

No caso de não apresentar a comprovação dentro do prazo estabelecido ou reprovação na prova aplicada pelo programa, o candidato será desligado do Programa, conforme Capítulo V – Título, da Resolução CEPE nº 037/2016, que



rege as condições para que o estudante obtenha os títulos de Mestre nos artigos: (i) nº 44, inciso III, para o Mestrado, comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, dentre as indicadas; e nº 45, inciso III, para Doutorado, comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras dentre as indicadas.

A proficiência em inglês, em francês, em espanhol e em italiano pode ser comprovada mediante a aprovação em exame de leitura na língua estrangeira, a ser aplicado pelo Programa, ou mediante certificado.

Para os ingressantes em 2021, o prazo para a realização da prova pelo programa ou para a comprovação da proficiência por meio de certificado (1 língua estrangeira para o Mestrado e 2 línguas estrangeiras para o Doutorado) é de até 18 meses subsequentes ao ingresso no-Programa.

## **2. DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS**

### **2.1 COMPROVAÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA REALIZADA NO MESTRADO E/OU PROCESSO DE SELEÇÃO**

A comprovação em 1 (uma) língua estrangeira também poderá ser feita por meio de Declaração ou Histórico de Mestrado. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o candidato não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado.

### **2.2 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA MEDIANTE CERTIFICADO**

A comprovação mediante certificado fica assim especificada:

Para a permanência no Programa, o ingressante deverá, até 18 meses de curso, ou ser aprovado na prova de proficiência aplicada pelo Programa, ou apresentar um dos seguintes certificados de proficiência, conforme a(s) língua(s) apontadas na ficha de inscrição:

1) Em língua inglesa, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) TOEFL IBT, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 71 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 527 pontos;
- c) IELTS, validade de 5 (cinco) anos: mínimo para a nota global deve ser 6,0 (seis), sendo que, para cada etapa do teste (listening, reading, writing e speaking), a nota mínima deverá ser 5,0 (cinco); e
- d) Cambridge Exams (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced).

2) Em língua francesa, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) TCF TP -Test de Connaissance du Français - mínimo nível de B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, validade de 5 (cinco) anos;



- b) TCF Capes -Test de Connaissance du Français – mínimo nível de B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, validade de 5 (cinco) anos;
- c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo nível de C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, sem prazo de validade; e
- d) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française, mínimo nível de B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, sem prazo de validade.

3) Em língua espanhola, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera; e
- b) CELU – Certificado Español Lengua y Uso

4) Em língua italiana, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) CELI - Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana; e
- b) CILS - Certificato di Italiano come Lingua Straniera.

Apenas os certificados especificados neste edital poderão servir para efeito de comprovação de proficiência, para atender ao disposto no Edital PPGEL N° 08/2020 – SELEÇÃO – PPGEL.

### **2.3 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA APLICADA PELO PROGRAMA**

A prova de proficiência (em inglês, em francês ou em espanhol) a ser aplicada pelo Programa versará sobre textos acadêmicos referentes à área dos estudos da linguagem. A prova será composta por até 10 (dez) questões que poderão ser respostas abertas (discursivas) e fechadas (objetivas), desde que as objetivas não ultrapassem 40% do total de questões da prova.

A todos os ingressantes que se submeterem à avaliação de proficiência em leitura em língua estrangeira aplicada pelo Programa, será permitido o uso de dicionário físico (impresso) durante a prova. Dicionários eletrônicos não serão permitidos.

### **3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA**

A prova de proficiência em leitura em língua estrangeira será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação terá como critérios:

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos acadêmicos escritos em língua estrangeira, incluindo especificidades terminológico-conceituais;
- b) Adequação da resposta ao que foi solicitado no enunciado; e
- c) Adequação linguística e textual em português.

Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).



#### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA

Considerando o disposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, o/a discente deverá:

- a) Para comprovar a Proficiência por meio de certificados e Histórico Escolar do mestrado o/a discente deverá preencher o Formulário Online [CLICAR AQUI](#) e anexar o/s documento/s comprobatório/s correspondente/s;
- b) Para realizar a Prova aplicada pelo Programa, o/a discente deverá acessar o [Portal do Estudante de Pós-Graduação](#) e fazer o requerimento.

Não haverá entrega presencial de documentação.

Caso o certificado não seja aceito pela comissão de seleção, o estudante será automaticamente inscrito na prova de proficiência ofertada pelo programa devendo, no entanto, acessar o Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar o requerimento.

#### 5. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para requerer o Exame de Proficiência Via Portal do Estudante de Pós-Graduação – para aqueles que forem realizar a prova aplicada pelo Programa	07 a 12 de abril
Período de envio de documentos de comprovação da proficiência	07 a 12 de abril
Divulgação do Edital de Resultado de Comprovação por certificação	18 de abril, após às 18h, no <i>site</i> do programa
Aplicação presencial da prova de proficiência pelo PPGEL	29 de abril
Resultado Preliminar	17 de maio
Pedidos de Recurso via Formulário Online	Até às 18h do dia 19 de maio, conforme instruções descritas na seção 6 deste Edital.
Resultado Final	25 de maio

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no *site* do Programa [CLICAR AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante o período de vigência do processo.



## 6. DO PEDIDO DE RECURSO

O estudante que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de proficiência ou tiver seu comprovante indeferido, poderá solicitar revisão do resultado. O recurso deverá ser requerido por meio do Formulário Online [CLIQUE AQUI](#) em data indicada no cronograma do presente Edital, e anexar o [Formulário de Interposição de Recursos CLICAR AQUI](#).

O pedido será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que emitirão parecer a ser enviado pela Secretaria de Pós-Graduação ao requerente por *e-mail*.

## 7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Presidente:** Fabiane Cristina Altino (Presidente)

**Membros:** Maria Isabel Borges, Otávio Goes de Andrade, Sheila de Oliveira Lima, Viviane Aparecida Bagio Furtoso, Joyce Elaine de Almeida Baronas, Marcelo Silveira e Juliana Reichert Assunção Tonelli.

## 8 DOS RESULTADOS

Os resultados, conforme previstos no Cronograma, item 5 deste Edital, serão divulgados no [SITE DO PPGEL](#), pelo CPF do estudante.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UEL.

Londrina, 05 de abril de 2022.